

OAB incentiva ação popular

Se desejar, a comunidade do Gama pode impetrar uma ação popular contra a Administração Regional pelas irregularidades apontadas na gestão do administrador Pedro Alves. É o que explica a Fundação de Assistência Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil — seção DF. No Tribunal de Justiça do DF, as Varas da Fazenda Pública cuidam das ações que envolvem o Estado e, por lei, qualquer questão que implique lesão aos bens públicos pode ser objeto desta ação popular.

De acordo com a advogada Bernadete Bahia, qualquer cidadão poderá impetrar uma ação popular, mediante a apresentação de uma prova de cidadania, como o título de eleitor. A ação pode ser impetrada contra o órgão ou contra a

própria pessoa do administrador regional, e a pessoa ou o grupo que levar a causa a um advogado pode, inclusive, requerer documentos referentes ao assunto. Os representantes da comunidade devem, em primeiro lugar, passar uma procuração ao advogado que entrará com o processo nas Varas de Fazenda Pública.

A partir da entrada da ação popular no Tribunal de Justiça do DF, o processo corre como outro qualquer. A ação passa por um juiz singular e pelo curador de resíduos, que é quem fiscaliza as leis que envolvem o Estado. Normalmente, quando a ação chega ao Tribunal Pleno, o juiz determina, caso a sentença seja favorável ao Estado, um recurso imediato para a revisão do resultado.